



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1372 - PGJ /SG

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, que regulamenta o trabalho não presencial dos servidores no âmbito do Ministério Público da União e institui o Plano de Desenvolvimento Institucional, para promover a gestão do espaço físico e os potenciais benefícios orçamentários e financeiros na adoção do trabalho não presencial; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 9º, da Portaria Conjunta PGJ/CG nº 4, de 31 de maio de 2022, que faculta à Secretaria-Geral a instituição de comissão para análise técnica dos Planos de Desenvolvimento Institucional apresentados pelas unidades,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Análise dos Planos de Desenvolvimento Institucional – PDIs apresentados pelas unidades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

Art. 2º Compete à Comissão de Análise dos Planos de Desenvolvimento Institucional:

I - analisar os dados apresentados nos Planos de Desenvolvimento Institucional - PDIs pelas unidades do MPDFT, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, e na Portaria Conjunta PGJ/CG nº 4, de 31 de maio de 2022;

II - solicitar ajustes e modificações nos PDIs analisados, quando necessário;

III - solicitar informações adicionais com vistas a otimizar e viabilizar a análise dos PDIs; e

IV - emitir parecer para cada PDI apresentado, submetendo-o à aprovação do Secretário-Geral.

Art. 3º A Comissão instituída por este ato será composta pelos seguintes integrantes:

I – ANDRÉ LUIZ CAPPI PEREIRA, Promotor de Justiça, Assessor de Políticas Institucionais;

II - THAÍSE OLIVEIRA DEZEN, Promotora de Justiça Adjunta, Coordenadora do Grupo de Trabalho para elaboração de protocolos de atendimentos ao cidadão no âmbito do MPDFT, instituído pela Portaria PGJ nº 479, de 14 de setembro de 2021;

III - ELAINE CRISTINA PINTO, Secretária de Gestão de Pessoas;

IV - LUIZ AUGUSTO ARAÚJO BECKER, Secretário de Tecnologia da Informação;

V - REGINA FÁTIMA FONTELES CABRAL, Secretária de Projetos e Obras;

VI - ANDREA VIEIRA SANTOS, Secretária de Administração; e

VII - JOSÉ JOAQUIM VIEIRA DE ARAÚJO, Secretário de Planejamento.

§ 1º A Comissão será coordenada pelo Promotor de Justiça André Luiz Cappi Pereira.

§ 2º A Consultoria Jurídica poderá ser convocada pela Comissão para manifestação sobre aspectos jurídicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CASTRO ARAUJO**, Secretário-Geral, em 14/10/2022, às 20:38, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044263** e o código CRC **5D89A88A**.